

COLÉGIO FACEX

EDITAL Nº 02/2024 – 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE MATRÍCULA ANTECIPADA PARA ALUNOS NOVATOS INGRESSANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025

O COLÉGIO FACEX – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, em conformidade com o Regimento Interno da Instituição e por meio da Gestão Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e condições estabelecidas neste edital, o qual rege o processo dos candidatos acerca da matrícula antecipada para alunos novatos, ingressantes para o ano letivo de 2025.

1. PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1.1 **Objetivo:** Este edital tem o objetivo de ofertar uma condição especial para alunos exclusivamente novatos ingressantes para o ano letivo de 2025, para tanto, o responsável deve seguir todas as normas estabelecidas no referido documento.
- 1.2 **Procedimento:** O responsável deve comparecer a uma das Centrais de Relacionamento do Colégio FACEX, Unidade Capim Macio, situada em rua Orlando Silva, 2896 – Capim Macio, ou Unidade Deodoro, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 540 – Cidade Alta, dentro do período estabelecido, apresentar os documentos obrigatórios e efetuar o pagamento da parcela da Matrícula Antecipada 2025.
- 1.3 **Período:** de 09/09/2024 a 11/10/2024;
- 1.4 **Benefícios/Condições Especiais:** A 1ª parcela da anuidade do ano letivo de 2025 (matrícula), será gerada no valor integral do ano de 2024, sem reajustes, concedendo desconto de 15% e podendo parcelar em até 3x no cartão de crédito.
- 1.5 **Formas de Pagamento:** O pagamento poderá ser efetuado via PIX, cartão de débito ou cartão de crédito, sendo este último em até 3 vezes. O pagamento deve ser efetuado no ato da matrícula.
- 1.6 **Valor:** O valor cobrado referente à parcela de matrícula (1ª parcela da anuidade do ano letivo de 2025) será o valor integral do ano letivo de 2024 da série subsequente a série que o aluno está matriculado em 2024 (sem reajustes). Ressaltamos que as demais parcelas da anuidade, (fevereiro a dezembro/2025, serão geradas com o reajuste anual de acordo com a Lei Nº 9.870/1999.
- 1.7 **Serviços:** Os serviços que estarão disponíveis para esta campanha de Matrícula Antecipada 2025 são: Prestação de Serviço Educacional

Regular (Educação Infantil / Ensino Fundamental / Ensino Médio), Integral, Semi-integral e Dual Language.

- 1.8 **Desconto:** Será concedido 15% de desconto sobre o valor integral do serviço educacional regular (mensalidade escolar). Os demais serviços, como Integral, Semi-integral ou Dual Language, não participam do desconto.

2. INFORMES DE SECRETARIA

2.1 Documentação Obrigatória:

Aluno	Histórico ou Declaração de Transferência
	1 Cópia da Certidão de Nascimento
	1 Cópia do Registro Geral – RG
	1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
Responsável	Apresentação de quitação da anuidade escolar da escola anterior
	1 Cópia do Registro Geral – RG
	1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
	1 Cópia do Comprovante de Residência
	1 Resma de papel A4 ou pagamento da taxa diretamente na Central de Relacionamento
	Pagamento da parcela da matrícula

- 2.2 **Confirmação da Matrícula:** Para ter a confirmação da matrícula efetivada, o responsável deverá além do pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2025 (matrícula), seguir todas as normas deste edital, assim como, está de acordo com as normas internas do Colégio FACEX.

- 2.3 **Série/Ano de Ensino:** O avanço do aluno para a série/ano seguinte ficará condicionado ao resultado acadêmico de 2024, ou seja, a aprovação ou não do aluno.

3. MATRÍCULA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAS – NEE

- 3.1 **Período:** De 09/09 a 13/09/2024.

- 3.2 **Efetivação da Matrícula:** A matrícula para alunos com NEE só será efetivada mediante apresentação do laudo médico referente a necessidade do aluno e o cumprimento das normas deste edital, considerando haver vaga para a série/ano pretendido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 **Matrícula Novato Após 11/10/2024:** A matrícula para o aluno novato após o período que atende as condições deste edital de matrícula

antecipada, a saber, 11/10/2024, obedecerá aos critérios específicos do edital 03/2024, o qual está previsto para ser divulgado dia 11/10/2024.

4.2 Quadro de Adequação de Idade da Educação Infantil:

<u>Nível de Ensino – Curso</u>	<u>Idade</u>
Nível I – Educação Infantil	1 Ano
Nível II – Educação Infantil	2 Anos
Nível III – Educação Infantil	3 Anos
Nível IV – Educação Infantil	4 Anos
Nível V – Educação Infantil	5 Anos
1º Ano – Ensino Fundamental	6 Anos

4.3 Horários de Aulas:

<u>Nível/Curso</u>	<u>Matutino</u>	<u>Vespertino</u>
Educação Infantil ao 5º ano do Ens. Fundamental I	07h30min às 11h30min	13h30min às 17h30min
Tempo Integral – Ed. Infantil ao Ens. Fundamental I (5º ano)	-	11h30min às 17h30min
Ens. Fundamental II 6º ao 8º ano *	07h às 11h30min	13h às 17h30min
Ens. Fund. 9º ano *	07h às 11h30min	-
Ens. Médio 1ª e 2ª Séries	07h às 13h10min	Projetos de Contraturno funcionam das 14h20min às 1815min
Ens. Médio 3ª Série	07h às 13h10min	

* Em função do laboratório MAKER e 6º horário, em alguns dias, o horário de saída será 12h30min turno Matutino e 18h20min turno Vespertino.

Todos os horários estão sujeitos a alterações em detrimentos a fatores supervenientes.

- 4.4 Valores das Mensalidades para 2025:** Os valores praticados terão como base o reajuste anual, conforme Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.
- 4.5 Ressarcimento:** A parcela paga referente à matrícula antecipada de 2025, tratando-se de desistência do aluno, poderá ser restituída em 70% (setenta por cento) do seu valor se requerida antes do dia do início das aulas.
- 4.6 Atendimento Online e Presencial:** Caso necessite de ajuda ou mais informações sobre a realização da matrícula antecipada para 2025, contamos com uma equipe de atendimento online e presencial (Centrais de Relacionamento) para tirar todas as suas dúvidas e lhe auxiliar neste processo. O nosso atendimento online é através do WhatsApp **32351416**, funcionando de segunda a quinta das 9h às 19h e nas sextas-feiras das 9h às 18h, o atendimento presencial funciona nesse mesmo horário na Central de Relacionamento da Unidade Capim Macio e de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h na Unidade Deodoro

- 4.7 Tratamento de Dados Pessoais:** Em razão da natureza dos serviços educacionais que são prestados pelo Colégio Facex, decorre a necessidade de tratamento de dados pessoais. Assim, registra-se que os dados pessoais captados e tratados por meio do processo de matrícula previsto no presente edital estão em conformidade com a legislação aplicável ao caso, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB), dentre outras. Todo o detalhamento das operações que envolvem o tratamento de dados pessoais dos alunos e/ou de seus responsáveis legais pode ser visualizado por meio da Política de Privacidade da Instituição, disponível no Portal http://site.facex.com.br/?page_id=3



Wesley Pimenta
Gestor Administrativo